



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.973 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM REFORMA DE TELHADO DA CASA DO MENOR "DR. EDNAN DIAS"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender despesas com reforma de telhado da Casa do Menor "Dr. Ednan Dias", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda

- 15000000 - Assistência e Previdência
- 15810000 - Assistência
- 15814830 - Assistência ao Menor
- 15814832-03 - Subvenções Diversas
  - 3000 - Despesas Correntes
  - 3200 - Transferências Correntes
  - 3230 - Transferências a Instituições Privadas
  - 3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 200.000,00


ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 9900000 - Reserva de Contingência
- 9999990 - Reserva de Contingência
- 9999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 1980.

ED Nº 1364 de 21/06/1980

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal